



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 58 de 03/12/1974.



O Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, ANTONIO DIMPINO PONTES, usando de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de APIAÍ Estado de São Paulo aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Apiaí, autorizado a abrir um Crédito Adicional até a importância de Cr\$...... 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

8 Serviços Municipais.
83 Serviços Urbanos.
833 Ruas e Avenidas.
138:4.0.0.0.94 Despesas de Capital.
138:4.1.0.0.94 Investimentos
138:4.1.1.0.94 Obras Públicas.....Cr\$450.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$450.000,00
para atender à realização de serviços de pavimentação de -
Ruas e Avenidas de Apiaí, conforme convênio com a SUDELPA -
Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

Artigo 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no presente Exercício;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência plurianual, revogadas as disposições em contrário.////

Apiaí, 03 de dezembro de 1974.


ANTONIO DIMPINO PONTES.
PREFEITO MUNICIPAL
APIAÍ

-Registrada em Livro Próprio, e publicada em resumo na Imprensa Local.-

ANTONIO CARLOS DE SOUZA.
CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO.

